



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
urbanismo@sip.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

**PARECER TÉCNICO 003/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE: CLAUDIO PERES – POSTO DE COMBUSTÍVEL ROTA AEROPORTO - IDAZA (EIV)**

**PROCESSO: 202104201318821157**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1216200260000**

**São José dos Pinhais, 24 de janeiro de 2022.**

Tendo em vista o protocolo **202104201318821157**, apresentado **CLAUDIO PERES – POSTO DE COMBUSTÍVEL ROTA AEROPORTO - IDAZA**, que trata de Estudo de Impacto de Vizinhança para Reforma e Ampliação de posto de Abastecimento e Serviços, localizado na Avenida Rocha Pombo, 3553, Zoneamento definido na Lei Complementar 107/2016 e complementações como Comércio e Serviços Especial, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i) o parecer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/ Departamento de Monitoramento e Biodiversidade em 28 de dezembro de 2021 que aponta a existência de dano ambiental na área;
- ii) o principal impacto do empreendimento se dá no sistema viário relacionado ao acesso dos veículos que será avaliado no momento do licenciamento da obra;

**O GAT estabelece como condição ao Alvará de Construção:**

- i) apresentar parecer favorável do IAT referente à continuidade e/ou finalização de estudo na área, uma vez que cabem ao órgão ambiental o acompanhamento e a fiscalização do dano ocorrido na área.

**O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas** por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da construção pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU**, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

**PARECER TÉCNICO 003/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE: CLAUDIO PERES – POSTO DE COMBUSTÍVEL ROTA AEROPORTO - IDAZA (EIV)**

**PROCESSO: 202104201318821157**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1216200260000**

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
HUGO ALEXANDER MARTINS PERFIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THAMILE CHIMENEZ FRANZINI	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	